Universidade de Brasília

EDITAL 020/CEAD/UAB/2025

01 - ABERTURA

PROCESSO Nº 23106.033053/2025-91

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), comunica aos interessados abertura de processo seletivo de bolsistas para constituir equipe de assistentes pedagógicos e formação de cadastro reserva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe de assistentes pedagógicos do **Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais**, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024.

1.2. Entende-se por assistente pedagógico, na modalidade EaD, todo profissional de nível superior com experiência profissional compatível com as atribuições da função a ser exercida, que atua como bolsista em atividades típicas de ensino no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio de apoio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos curso, na área de conhecimento de sua formação, como suporte às atividades dos docentes e mediação pedagógica, junto a estudantes, na modalidade de EaD, nos termos do Art. 8, parágrafo 2º, da Resolução do Conselho Nacional de Educação n° 001, de 11 de março de 2016.

1.3. A atuação como assistente pedagógico nas vagas previstas neste Edital não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DA EQUIPE DE ASSISTENTES PEDAGÓGICOS DA UAB/UNB

2.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

a) Participar das atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino ou em outras recomendadas;

b) Auxiliar na gestão e execução dos cursos;

c) Auxiliar na produção de relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à DED/Capes, quando solicitado;

d) Auxiliar o coordenador geral e adjunto no acompanhamento da aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;

e) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

f) Adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias.

g) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

h) disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador(a) de Tutoria;

i) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo III).

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos **mínimos** exigidos aos candidatos a bolsista a suprir as vagas deste Edital:

a) nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com RNE permanente Registro Nacional Migratório (Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017);

b) ter formação acadêmica mínima em curso superior reconhecido pelo MEC;

c) ter experiência profissional relacionada à função a ser execida, conforme subitem 4.1 deste Edital.

d) não ser beneficiário de bolsas pagas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quanto expressamente admitido em regulametnação própria da Capes;

e) ter seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* atualizado a, no máximo, 90 (noventa) dias, a contar **do último dia de inscrição do presente Edital**.

f) ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital, conforme item 6.1.

4. VAGAS OFERTADAS

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 vagas distribuídas da seguinte forma:

QUADRO I - LISTA DE ESPECIFICAÇÃO DE VAGAS

Função	Requisitos Obrigatórios	Ampla Concorrência

Apoio Administrativo	a) Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação. b) Experiência mínima de 01 (um) ano em atividades relacionadas à função.	02 vagas e cadastro reserva

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilização de bolsas UAB/Capes para a UnB.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Das vagas destinadas à seleção de bolsistas que trata este Edital, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinada à candidatos negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme inciso VIII do artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024 .

5.2. **Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti nas Disciplina/Área/Grupo com número de vagas igual ou superior a 04 (quatro)**.

6. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

6.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas na mediação da disciplina no AVA, encontros com docente da disciplina e a participação em reuniões com a Coordenação do Curso.

6.2. O bolsista da equipe de assistentes pedagógicos da UAB/UnB será remunerado mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas.

6.3. O valor da bolsa a ser concedida, observado o disposto na Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024, é de **R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

6.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, conforme Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024.

6.5. Aos candidatos às vagas deste Edital é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 8°, parágrafo único, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art.9°, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.7. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6.8. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, mediante cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas, conforme item 12 deste Edital, por meio de depósito em conta bancária, nos termos

da Portaria Capes n°. 309/2024 e Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, art. 4º, alíneas "a" e "b".

7.1.1. O pagamento deverá ser efetuado até o último dia da inscrição, observado o horário de expediente bancário e, ainda, o horário de encerramento das inscrições.

7.1.2. O candidato deverá gerar uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para recolhimento da taxa.

7.1.3. Instruções para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU):

I - Acesse o portal PagUnB, no endereço https://daf.unb.br/pagunb

II - Na tela inicial, selecione o código do serviço 9091-28838 – Serviços de Estudos, Pesquisas e Relacionados;

III - Preencha os seguintes campos obrigatórios:

- Número de Referência: 4700;
- Nome completo;
- Competência: mês 01/2025
- CNPJ/CPF do Contribuinte;
- Vencimento: até o último dia de inscrição no edital
- Valor Principal: R$ 50,00 (cinquenta reais).

IV - Escolha a opção **Solicitar** para gerar a guia de recolhimento.

7.1.4. O candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, poderá solicitar isenção de taxa, conforme subitem 8.1 deste Edital, devendo anexar os seguintes documentos:

a) declaração, de próprio punho, de que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 6.135, de 2007, publicado no D.O.U. de 2007;

b) comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, gerado no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

7.2. **A inscrição será, exclusivamente, via internet por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/.**

7.3. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última tornando-se, automaticamente, nula(s) a(s) anterior(es).

7.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

7.5. O candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória, relacionada a

seguir (cópia simples/frente e verso), deverá ser anexada no formato PDF, em um único arquivo, no momento da inscrição, utilizando-se a opção *upload* de arquivo:

a) Cópia **legível e colorida,** frente e verso, da carteira de identidade e do CPF.

b) Anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco), 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco).

c) Diplomas e/ou certificados (frente e verso), reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de nível superior ou de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

d) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou comprovantes para isenção de taxa, conforme subitem 8.1.3.

e) Declaração de disponibilidade de horário para atuar na função, conforme Anexo V.

f) Documentos comprobatórios, conforme critérios apresentados no subitem 4.1 e Anexo I - Barema, para análise curricular.

g) O candidato deverá, ainda, anexar o Currículo *Lattes* e indicar, em campo específico, seu endereço na plataforma *Lattes,* que deverá estar atualizado conforme o subitem 3.1, alínea "f".

7.5.1. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional e declaração de encargos docentes, ou outros documentos que comprovem a experiência e que a Comissão julgue adequados.

7.5.1.1. No documento apresentado deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento, quando for o caso.

7.6. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação da UAB, a qual designará a Comissão responsável pela condução do processo seletivo. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) servidores públicos, docentes ou técnicos, da Instituição.

8.2. O processo de seleção de bolsistas será dividido em três etapas:

a) **Etapa 1 - Homologação das Inscrições (eliminatória):** será feita a checagem documental e de adequação processual, conforme itens 3, 4 e 7 deste Edital.

b) **Etapa 2 - Análise Curricular (eliminatória/classificatória):** será feita a análise dos títulos apresentados, atribuindo-se notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas até duas casas decimais de precisão. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter **o mínimo de 40 (quarenta) pontos**, conforme Anexo I deste Edital.

c) **Etapa 3 - Entrevista (eliminatória/classificatória):** Serão observados os aspectos listados abaixo, atribuindo-se notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas até duas casas decimais

de precisão. Em caso de não comparecimento/realização, o candidato será eliminado. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter **o mínimo de 50 (cinquenta) pontos**, conforme Anexo II deste Edital.

8.2.1. Para a Análise Curricular, os candidatos deverão considerar as pontuações elencadas no Anexo I – Barema de Avaliação da Prova de Título.

8.2.2. Para **Entrevista ou Prova Escrita ou Teste de Habilidades** deverão considerar as pontuações elencadas no Anexo II – Objetos de Avaliação.

8.2.3. **Somente serão convocados para entrevista os candidatos classificados na etapa 02 em até três vezes o número de vagas previstas.**

8.2.4. O candidato deverá observar atentamente os itens 3, 4 e 7 e, ainda o Anexo I, quando da preparação documentos a serem entregues para compor a Análise Curricular.

8.2.5. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, a comissão de seleção optará por classificá-lo onde o candidato realizar a maior pontuação.

8.2.6. Qualquer prejuízo ao candidato por inobservância do presente dispositivo será de inteira responsabilidade do candidato.

a) Será considerado eliminado o candidato que não satisfizer os requisitos da etapa 1, pontuação mínima da etapa 2 e pontuação mínima da etapa 3.

8.3. O resultado do processo seletivo dessa categoria se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1{,}0.NE_2 + 2{,}0*NE_3}{3}$$

8.3.1. Na hipótese da comissão de seleção optar por não incluir a etapa 3, a nota será em ordem decrescente de classificação da nota obtida na etapa 2.

8.4. Se necessário, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência na Educação a Distância;

b) maior tempo de experiência em atividades de gestão; e

c) maior idade.

9. CRONOGRAMA

9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital e Período de inscrição	28/04 a 13/05/2025

Divulgação do resultado da Etapa 01 - Homologação das Inscrições	15/05/2025
Prazo para recurso da Etapa 01	16 a 18/05/2025
Divulgação do resultado da análise de recurso e do resultado da Etapa 02 - Análise Curricular	20/05/2025
Prazo para recurso da Etapa 02	21 e 22/05/2025
Divulgação do resultado da análise de recurso e convocação para a Etapa 03 - Entrevista	23/05/2025
Período de Entrevistas	26 e 27/05/2025
Divulgação do resultado da Etapa 03	28/05/2025
Prazo para recurso da Etapa 03	29 e 30/05/2025
Divulgação do resultado da análise de recurso e do resultado final do processo seletivo	02/06/2025

10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados no endereço https://cead.unb.br/editais, conforme o cronograma deste Edital.

10.2. Cabe a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso ao resultado preliminar do presente processo de seleção, no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Edital.

11.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/.

11.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 8.1 deste Edital.

12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

12.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) candidato (a) selecionado(a) deverá:

a) Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexos III e IV;

b) ser cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB) ou outro indicado pelo Órgão Concedente; e

c) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

12.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.2. A Coordenação UAB/UnB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrente de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

13.3. A validade do resultado deste edital será de 05 (cinco) anos, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação do resultado final.

13.4. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço: https://cead.unb.br/editais, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

13.5. Ausências de documentos, inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.6. A Coordenação UAB/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.8. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital para constituir equipe de assistentes pedagógicos da UAB/UnB fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

13.9. O Assistente Pedagógico poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

13.10. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste Edital e, em segunda instância, pela Coordenação UAB.

13.11. A efetivação da inscrição do candidato a este processo seletivo implica o aceite dos termos e condições do presente Edital.

Profa. Alice Melo Ribeiro

Coordenação-Geral da UAB

Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro**, **Coordenador(a) Geral UAB**, em 28/04/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12573617** e o código CRC **D61B51A3**.